



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO	Nº 006/2019
Entidade envolvida: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Data: 25/06/2019
Finalidade: Manifestação quanto à elaboração e implantação do Código de Conduta e Ética da Administração Pública Municipal.	
Origem: Ausência de um Código de Conduta e Ética no município de Domingos Martins. Avanço dos programas da Política de Governança e Integridade na Administração Pública.	

Tendo em vista as competências do Controle Interno, previstas no Manual de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto Normativo nº 2.759/2015, Capítulo III, Seção I, tópico 12.12, cabe a equipe de auditoria: “Emitir opiniões sobre documentos ou situações examinadas apoiando-se em fatos e evidências que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos.” Apropriando-se destas funções emitimos a recomendação a seguir:

- Considerando o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Considerando a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU);
- Considerando os princípios da moralidade e eficiência, presentes no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
- Considerando os valores e princípios éticos existentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos e Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- Considerando os valores éticos e morais constantes no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar 04/2007.

A Controladoria Interna deste município recomenda a elaboração e implantação do

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO N° 006/2019

Código de Conduta e Ética para a Administração Pública Municipal, incluindo também o magistério, valendo-se do processo de reforma administrativa em andamento, nº 2175/2018, com o intuito de promover diretrizes para os comportamentos e as condutas dos servidores no ambiente de trabalho, nas relações interpessoais e no atendimento ao cidadão. O objetivo principal é enfatizar os valores que devem ser praticados por todos os servidores, visando a excelência no serviço prestado.

O presente posicionamento se dá pelo avanço do tema “Governança Pública”, não só na esfera federal, por meio do Decreto nº 9.203/2017, mas também na esfera estadual, na qual já estão sendo implantados setores de Integridade, bem como sendo disponibilizados seminários, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), direcionados para a Administração Pública Municipal, para apresentar os principais conceitos abordados, estimulando a discussão, o estudo, e, posterior implementação das Práticas de Governança também nesta esfera.

De forma sucinta, Governança Pública compreende tudo o que uma instituição pública faz e adota para assegurar que sua ação esteja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade, sendo um dos seus principais papéis o de garantir que a atuação pública seja tida como legítima pelo cidadão.

A política da Governança Pública, envolve, entre outros, os seguintes conceitos:

I – Governança Pública – conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – Integridade Pública – considerada um dos princípios de Governança, e refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público;

III – Programas de Integridade – conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e ato de apoio a corrupção em apoio a boa governança.

Uma das boas práticas para iniciar a implantação dos Programas de Integridade, de acordo com material publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) sobre Ética e Integridade, é a criação de manuais, códigos e demais diretrizes direcionados à ética, probidade e disciplina, instituindo de uma forma clara e precisa, os valores e condutas esperados e comportamentos a serem evitados por todos os servidores da organização, incluindo membros da alta direção, funcionários terceirizados e estagiários.

Com base nas ações supramencionadas e, levando em consideração a reestruturação administrativa do Plano de Cargos e Salários que está ocorrendo no município, ressalta-se a importância da elaboração do manual, utilizando como base o próprio Estatuto dos Servidores Municipais que já possui capítulos reservados aos deveres, proibições e responsabilidades do servidor público, realizando as complementações e atualizações necessárias à realidade da Administração Pública Municipal.

Ademais, reforçamos que o Estado do Espírito Santo já tem instituído o Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo através do

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO N° 006/2019

Decreto nº 1595-R/2005, que também contribui para elaboração do Código de Conduta e Ética do município de Domingos Martins.

Por fim, entende-se que essa implementação incentiva a gestão de ética dentro da organização e contribui para a preservação da imagem do servidor e do órgão público, sendo primordial para instituição dos Programas de Integridade no município.

Márcia d'Assumpção

Controladora Interna

Renata Peterle Ronchi

Auditora Pública Interna

Franciele Luzia Holz

Auditora Pública Interna